

LEI Nº 1.391, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

*“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções
para o Ano de 2012”.*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº 1.279/2010 no seu Inciso V do Art. 6º, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2011.

| | ENTIDADES BENEFICIADAS | VALORES EM R\$ |
|----|---|-----------------------|
| 01 | SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes. | 3.000,00 |
| 02 | Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui. | 3.000,00 |
| 03 | Coral 20 de Outubro de São José da Glória. | 3.000,00 |
| 04 | SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande. | 5.000,00 |
| 05 | AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários. | 30.000,00 |
| 06 | CTG – Galdino Marques. | 7.700,00 |
| 07 | ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G. | 1.000,00 |
| 08 | COMSEPRO. | 1.700,00 |
| | CLUBE DE MÃES | |
| 09 | Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória. | 200,00 |
| 10 | Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória. | 200,00 |
| 11 | Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória. | 200,00 |
| 12 | Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu. | 200,00 |
| 13 | Rosa Branca – São José da Glória. | 200,00 |
| 14 | Princesa Isabel – Faxinal. | 200,00 |
| 15 | Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí. | 200,00 |
| 16 | Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui. | 200,00 |
| 17 | Lar da Amizade – Posse Muller. | 200,00 |
| 18 | Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff. | 200,00 |
| 19 | Santa Augusta – São José do Umbu. | 200,00 |
| 20 | Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto. | 200,00 |
| 21 | A União Faz a Força – Linha São Pedro. | 200,00 |
| 22 | Caminho da Esperança | 200,00 |
| 23 | Dona Rosalina – Posse Cerrito | 200,00 |

| OASES | | |
|--------------------|--|------------------|
| 24 | OASE – Sede – Victor Graeff. | 200,00 |
| 25 | OASE de São José da Glória. | 200,00 |
| 26 | OASE Dona Margarida – Linha Jacuí. | 200,00 |
| 27 | Sociedade de Senhoras – SANTA IZABEL – Sede – Victor Graeff. | 200,00 |
| ASSOCIAÇÕES | | |
| 28 | Associação Comunitária do Bairro Planalto. | 1.000,00 |
| 29 | Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff. | 7.000,00 |
| TOTAL. | | 66.200,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009
ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES
RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.
3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos
14 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda